

EDITAL N.º 386/2024
Mandato 2021/2025

- Notificação para limpeza de terreno localizado na Rua da Ribeira, na Freguesia e Concelho de Santa Cruz

Claúdio Alexandre Pereira Ramos, Chefe da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Santa Cruz, faz saber que não tendo sido possível notificar o proprietário do prédio com o **NIC 310805004489, Secção Cadastral AJ, Artigo Matricial 111, localizado na Rua da Ribeira, Freguesia Concelho de Santa Cruz**, pelo desconhecimento e/ou paradeiro incerto de dados, vem PUBLICAMENTE NOTIFICAR, que de acordo com o disposto na alínea d) do nº 1 do Artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, para no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar da data desta notificação afixada, proceder à limpeza do prédio ao abrigo do Regulamento de Resíduos Sólidos e Comportamentos Poluentes no Concelho de Santa Cruz, aprovado em Diário da República, apêndice nº 114, 2ª série, nº 191 (doravante designado, apenas, por RRSCP). Neste diploma, mais precisamente o nº 1 e 2 do artigo 42.º do RRSCP, determina que a limpeza dos terrenos existentes na área do concelho é da responsabilidade dos proprietários e usufrutuários, em especial, aqueles que se encontrarem em condições de falta de salubridade, nomeadamente, no que se concerne à presença de resíduos especiais, referenciados na alínea h) do Artigo 6º – Resíduos especiais, do Capítulo II, Tipos de resíduos sólidos “*h) Entulhos - os que são provenientes de construções, constituídos por calças, pedras, escombros, terras e similares resultantes de obras públicas ou particulares*”.

Mais ficam **Vossas Excelências** notificadas, de que no incumprimento desta determinação, poderão ser aplicadas as coimas previstas na alínea a), ponto 1 do artigo 53º - Resíduos Sólidos Especiais, Capítulo XII Penalidades, “*1-Relativamente aos resíduos especiais previstos no artigo 6.º, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de sete vezes o salário mínimo aplicado à RAM, (785,00€ a 5.495,00€), sendo os responsáveis obrigados a proceder à sua remoção (...)*” e/ou incorrer num crime de desobediência, previsto nos termos do artigo 348.º do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual.

Para constar, publica-se este edital que será afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 26 de julho de 2024.

O Chefe de Divisão,

Cláudio Alexandre Pereira Ramo

CAR/sf -NIPG: 20331/23

